

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TERESA-ES.**  
**Criado pela Lei Municipal Nº 2.233/2011, de 25 de agosto de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 30/2025.**

Dispõe sobre o Programa Bolsa Colibri.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Teresa, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.233, de 25 de agosto de 2011 e decisão da Reunião ordinária do dia 25 de novembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar pelo corte do benefício e desligamento da família do Programa Bolsa Colibri das famílias que não residem mais em Santa Teresa, assim como, das famílias que tem sua renda superior ao permitido pelo programa, de acordo com relatório do Cadastro Único recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social contido no Processo Nº 13.432/2025.

**Art. 2º** - Deliberar que as famílias que estão com o cadastro desatualizado, compareçam para devida atualização do Setor do Cadastro Único dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução no Portal da Transparência da Municipalidade/Prefeitura de Santa Teresa - aba conselhos, caso a família não faça a complementação cadastral no prazo estipulado, seu benefício deverá ser cortado e será desligada do Programa Bolsa Colibri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa, 25 de novembro de 2025.

  
**MARILSA APARECIDA RODRIGUES**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Teresa- ES.

  
**IRACI PASQUINA CARLINI**  
Secretária Executiva.